

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, NOS SEGUINTE TERMOS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado por delegação, nos termos do Art. 84-A da Lei nº 17.928/2012, regulamentada pelo Art. 1º do Decreto Estadual nº 9.898/2021, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** [1], inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED] doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.106.664/0001-65, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 358/2023-DIGER (49252727), **SR. SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] PC/MG e inscrito no CPF/ME nº [REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, resolvem firmar o **VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN, seu Plano de Trabalho e anexos I, II, III e IV, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 (enquanto vigente), nº 10.520/02 (enquanto vigente), e nº 9.637/98; nas Leis Estaduais nº 15.503/2005, nº 15.731/2006 e nº 20.957/2021; no Decreto Estadual nº 9.843/2021; Instrução Normativa nº 001/2019 CGE/GO, Portaria nº 40/2021 CGE/GO; Resolução Normativa nº 013/2017 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 22º Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN, bem como a **prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de 1º de julho de 2023 e a **repactuação do valor atual do contrato** que passará de R\$ 272.632.352,00 (duzentos e setenta e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para **R\$ 367.735.280,14 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, com acréscimo de R\$ 95.102.928,14 (noventa e cinco milhões, cento e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) em relação ao pactuado no 21º Termo Aditivo e a **redação do plano de trabalho e seus anexos** integrantes do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN.

Para tanto, a partir deste termo aditivo, ficam alterados o contrato original e plano de trabalho então vigente (com os Anexos I, II, III e IV), passando os mesmos a vigorar com a redação readaptada abaixo e em anexo.

Alterações das Cláusulas do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passarão a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA”

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total deste Contrato de Gestão, a partir deste aditivo, passará a ser de **R\$ 367.735.280,14 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, com acréscimo de R\$ 95.102.928,14 (noventa e cinco milhões, cento e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) em relação ao pactuado no 21º Termo Aditivo.

I - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTES TERMOS ADITIVOS REFERENTES:

a) Aos Programas Sociais com recursos exclusivos do TESOIRO:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$ 34.004.663,00 (trinta e quatro milhões, quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais)**, sendo **R\$ 32.985.354,00 (trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)** para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, constante do orçamento da SEAD, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

· **R\$ 1.232.325,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)** para o *Centro de Apoio aos Romeiros*, sendo o valor de R\$ 213.016,00 (duzentos e treze mil e dezesseis reais) para este exercício, e o restante no exercício subsequente;

· **R\$ 32.772.338,00 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais)** para o *Natal do Bem*, neste exercício.

b) Aos Programas Sociais com recursos do TESOIRO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$ 243.234.124,00 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, e cento e vinte e oito reais)**, sendo **R\$ 108.707.482,00 (cento e oito milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)** para o presente exercício, dos quais R\$ 12.671.419,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOIRO e R\$ 96.036.063,00 (noventa e seis milhões,

trinta e seis mil e sessenta e três reais) à conta das dotações orçamentárias nºs 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, 2023.18.02.12.364.1008.2186.03 e 2023.18.02.08.306.1040.2187.03 recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás-PROTEGE GOIÁS; e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

· **R\$ 10.596.665,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)** para o **Centro de Idosos Sagrada Família**, sendo o valor de R\$ 5.769.562,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, e quinhentos e sessenta e dois reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 3.109.488,00 (três milhões, cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO; e R\$ 2.660.074,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, e setenta e quatro reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 2.422.939,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e nove reais)** para o **Centro de Idosos Vila Vida**, sendo o valor de R\$ 1.381.266,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 1.033.495,00 (um milhão, trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO; e R\$ 347.771,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 1.863.960,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais)** para o **Espaço Bem Viver I**, sendo o valor de R\$ 1.108.805,00 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e cinco reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 763.521,00 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO; e R\$ 345.284,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 2.480.718,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e setecentos e dezoito reais)** para o **Espaço Bem Viver II**, sendo o valor de R\$ 975.463,00 (novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 558.260,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO, e R\$ 417.203,00 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos e três reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 3.733.672,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais)** para o **Programa Juventude Tecendo o Futuro**, sendo o valor de R\$ 2.100.086,00 (dois milhões, cem mil e oitenta e seis reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 966.920,00 (novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recurso TESOURO, e R\$ 1.133.166,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e cento e sessenta e seis reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03

recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 969.153,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais)** para o **Programa Meninas de Luz**, sendo o valor de R\$ 424.590,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS; e o restante, com recursos do TESOUREO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 2.902.498,00 (dois milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)** para a **Casa do Interior de Goiás**, sendo o valor de R\$ 854.717,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 76.173,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e três reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOUREO; e R\$ 778.544,00 (setecentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 291.437,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e sete reais)** para a **Gerência de Gestão Social e Avaliação**, sendo o valor de R\$ 152.378,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 24.777,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOUREO; e R\$ 127.601,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e um reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 669.012,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e doze reais)** para a **Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais**, sendo o valor de R\$ 326.378,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOUREO; e R\$ 301.653,00 (trezentos e um mil seiscentos e cinquenta e três reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 32.186.907,00 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e sete reais)** para a **Gerência de Benefícios Sociais**, sendo o valor de R\$ 12.682.878,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOUREO; e R\$ 12.538.878,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 193.739,00 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e nove reais)** para a **Gerência De Voluntariado e Parcerias Sociais**, sendo o valor de R\$ 104.948,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante, com recursos do TESOURO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 1.270.455,00 (um milhão duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)** para o **Programa Banco de Alimentos**, sendo o valor de R\$ 682.636,00 (seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 229.882,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO; e R\$ 452.754,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 41.838.525,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)** para o **Restaurante do Bem**, sendo o valor de R\$ 17.884.974,00 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e quatro reais e novecentos e setenta e quatro reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 1.698.665,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOURO; e R\$ 16.186.309,00 (dezesseis milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e nove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.306.1040.2187.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 133.384.638,00 (cento e trinta e três milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais)** para o **Programa Universitário do Bem**, sendo R\$ 59.907.599,00 (cinquenta e nove milhões novecentos e sete mil quinhentos e noventa e nove reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 8.585,00 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO; e R\$ 59.899.014,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa e nove mil e quatorze reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.12.364.1008.2186.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

· **R\$ 7.779.631,00 (sete milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais)** para **Despesas de Apoio Administrativo (Sede)**, sendo o valor de R\$ 4.016.927,00 (quatro milhões dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais) para o presente exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

· **R\$ 650.175,00 (seiscentos e cinquenta mil cento e setenta e cinco reais)** para o **Gerência de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho**, sendo R\$ 334.275,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 16.001,00 (dezesseis mil e um reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO; e R\$ 318.274,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e setenta e quatro reais) à conta da dotação

orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, constante do orçamento da SEAD, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

c) Folha de Pessoal:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$ 73.800.192,74 (setenta e três milhões, oitocentos mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 36.659.097,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e noventa e sete reais) para o presente exercício**, à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOIRO, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

d) Provisão para Rescisões Trabalhistas:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, conforme recomenda o Despacho nº 293/2019-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que adequa as disposições da Resolução Normativa nº 13/2017-TCE, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$ 1.912.017,00 (um milhão novecentos e doze mil e dezessete reais)** como provisão para rescisões trabalhistas, sendo **R\$ 944.848,00 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais) para o presente exercício**, à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOIRO, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

e) Investimentos:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$ 14.784.283,40 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, sendo **R\$ 7.934.783,40 (sete milhões, novecentos e trinta e quatro reais, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para o presente exercício**, dos quais R\$ 7.584.713,40 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.04, recursos do TESOIRO; e R\$ 350.070,00 (trezentos e cinquenta mil e setenta reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.04, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA” DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2023, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado através de Termo Aditivo, após a demonstração da consecução dos objetivos, das metas estabelecidas e da avaliação favorável pela SEAD.

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA” INTEGRAM O CONTRATO

Integram o presente Contrato de Gestão a Proposta de Trabalho apresentada e seus Anexos I (Metas Financeiras), II (Metas Físicas), III (Metas Financeiras Mensais) e IV (Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos Termos Aditivos a que se referem o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Pela CONTRATANTE:

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Pela CONTRATADA:

(documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR

Diretor Geral em Substituição OVG - Portaria nº 358/2023-DIGER

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____

[1] Nova denominação da Secretaria de Estado da Gestão e Planejamento – SEGPLAN – art.1º da Lei Estadual nº 20.417/19. Atuação por delegação de competência da então Secretaria da Cidadania e Trabalho (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) via do Termo de Cooperação nº 001/2011-SECT/SEGPLAN.

GOIANIA, 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 29/06/2023, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 29/06/2023, às 19:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
49195057 e o código CRC 76B5D41C.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201100005002525



SEI 49195057